CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 472
DATA 11 MAR. 2016 HORAS 10:52
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 083 /2016
(Vereador Erley Brito "Lêca")

Implantação da Casa de Abrigo Para Acolhimento da Mulher, Gurupi – TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 18/04/2016

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, vem requerer a esta Presidência que envie expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi, **Laurez da Rocha Moreira**, solicitando **Implantação da Casa de Abrigo Para Acolhimento da Mulher, Gurupi – To.**

JUSTIFICATIVA

A casa de abrigo é um local adequado e sigiloso que se destina acolher temporariamente (período de até três meses), mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que estão correndo risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos menores de 18 anos, com objetivo de proteger sua integridade física e psicológica. No espaço destinado ao abrigo tem que haver todo um trabalho interdisciplinar, realizando atendimento psicossocial, enfermagem, e ainda encaminhar as mulheres e seus filhos nos serviços existentes na cidade, como: creches, escola, saúde e programas de qualificação profissional.

Dentre as ações programáticas, busca-se prioritariamente promover a segurança das mulheres, fortalecimento de sua autoestima e autonomia, bem como a construção de um novo projeto de vida, livre da violência e da opressão de gênero. Em Gurupi, há vários casos de violência contra a mulher, por isso tem-se necessidade de implantar a casa de abrigo para acolhimento da mulher. Diante do exposto é que conclamamos aos nobres pares a aprovação desta indicação.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca", aos 03 dias do mês de março de 2016.

Vereador ERLEY BRITO "LÊCA"
PSB